

Julgamento de Solicitação de Compartilhamento

Informamos a seguir o resultado da análise da documentação apresentada pela empresa **CLARO S.A.**, CNPJ 40.432.544/0001-47, 1ª interessada da lista do Chamamento Público Nº 5762/2021:

Solicitação de compartilhamento (Item 5.1, Seção I)		Avaliação
Alínea a	Nome/razão social, nº CNPJ e endereço	Atendido
Alínea b	Localidades/endereços de interesse	Atendido
Alínea c	Classe, tipo e quantidade de infraestrutura que pretende ocupar	Informado
Alínea d	Especificações técnicas dos cabos, acessórios, ferragens e equipamentos que pretende utilizar	Atendido
Alínea e	Eventual necessidade de instalação de equipamentos na infraestrutura (finalidade, especificação e quantidade)	Atendido
Alínea f	Aplicação/tipo de serviço a ser prestado	Informado
Alínea g	Cópia do ato de outorga (autorização/permisão/concessão) expedido pela Anatel, quando aplicável, referente aos serviços a serem prestados	Atendido
Alínea h	Projeto técnico completo de ocupação da infraestrutura que pretende compartilhar (ART, esforços mecânicos, trajetos, traçado dos cabos, etc.)	Atendido

Habilitação (Item 5.1, Seção I)		Avaliação
Alínea i	Habilitação jurídica (Contrato social)	Aprovado
Alínea j.1	Certidão negativa de feitos sobre falência	Aprovada
Alínea j.2	Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao último exercício social	Aprovados

Proposta (Item 5.1, Seção I)		Avaliação
Alínea k	Declarações da Seção III	Aprovadas

Para análise, o Agente Público utilizou os seguintes documentos:

- * Pareceres da área técnica: 08 e 22/09/2021.
- * Parecer da área financeira: 10/09/2021.
- * Documentações apresentadas via caf: 03 e 17/09/2021.

Conclusão: Interessada atende à documentação exigida no Edital.

Nota 01: Com relação ao questionamento apresentado na Carta da Claro, em 17/09/2021, quanto ao plano de transição, informamos:

"Em linha com o princípio da continuidade dos serviços, esclarecemos que o plano de transição não seria aplicável apenas na hipótese de a CLARO manifestar interesse em todos os 13 (treze) pares de fibras. Considerando que a CLARO manifestou interesse por 5 (cinco) pares de fibras, os 8 (oito) pares remanescentes serão incluídos na regra de transição divulgada nos esclarecimentos prestados".

Atenciosamente,

Recife, 23 de setembro de 2021.

Thiago Rafael Cunha de Abreu
– Agente Público - Mat.: 259.258